



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**LEI N°547/2013 - DE 22 DE ABRIL DE 2013**

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

**Artigo 1º** - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 619.999,89 (seiscentos e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº 4.320/64, destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
<b>1236580201.019 – Construir e Ampliar Unidade do Ensino Infantil</b>	
4490510000 – Obras e Instalações	R\$. 619.999,89
<b>T O T A L</b>	<b>R\$. 619.999,89</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Termo de Compromisso PAC201525/2011 celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE no valor de R\$. 619.999,89 (seiscentos e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos); para construção de 01 (uma) unidade de educação infantil de acordo com o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**Em 22 de Abril de 2.013.**

*Arivaldo Medeiros de Santana*  
**Prefeito Municipal**